



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.701, DE 28 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 no SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
319167	04	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL			R\$	70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
999999	04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL			R\$	70.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Junho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.P. DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS